



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL, E A EMPRESA SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

CONTRATANTE:

Razão Social: União - 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL		
CNPJ/MF: 00.394.494/0124-95	Ramo de Atividade: Administração Pública	
Endereço: Avenida Durval de Goes Monteiro, 2882, Tabuleiro dos Martins		
Cidade: Maceió	UF: AL	CEP: 57081-285
Telefone: 3214-4100	FAX: xxxxxxxxxxxxxxxx	
DADOS DO REPRESENTANTE DA REGIONAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:		
IVAN ANDERSON BARBOSA CHAGAS Superintendente Regional	Nomeado(a) pela Portaria nº 619, de 18 de junho de 2021, publicada no DOU de 22 de junho de 2021, do Senhor SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DG/PRF Nº 161, DE 29 DE ABRIL DE 2021 do DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL, no	

	uso da competência que lhe confere o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, tendo em vista o condão no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, na Portaria nº 1.429, de 3 de novembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e ainda, pelo Regimento Interno do DPRF/MJ, aprovado pela Portaria MJ nº 1375, de 02 de agosto de 2007, publicada no D.O.U de 06 de agosto de 2007, do Senhor Ministro da Justiça.
RG: 2000001020204 SSP/AL	CPF: 007.393.784-30

CONTRATADA:

Razão Social: SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA		
Endereço: Rua Professor Virgínio de Campos, nº 710, Farol, CEP 57.057.971		
Cidade: Maceió		UF: AL
CNPJ: 11.866.801/0001-50	Telefone: (82) 3317-4966	FAX: (Preencher dados da empresa)
Representante da Empresa: ROBERTO MONTENEGRO SILVA		
E-Mail: montenegro@scoltt.com.br		
Representante Legal	RG: 20022001035813- SSP/AL	CPF: 469.482.104-06

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 19/2018, com fundamento no Art. 65, I, “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93 e observando o que consta do processo administrativo n.º 08670.001852/2018-71 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 19/2018 por mais 12 (doze) meses, e REAJUSTE dos valores pagos à Contratada, para o ano de 2021, pelos serviços prestados no referido contrato, em decorrência de CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AL000068/2021; DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/03/2021; NÚMERO DO PROCESSO: 14021.134760/2021-19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula 2.1 do contrato ora aditado, as partes acordam em **prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, do dia 01/11/2021 a 01/11/2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E REAJUSTE

3.1 Pelo presente instrumento, **o valor total mensal estimado do Contrato Administrativo nº 19/2018 passará a R\$ 47.908,02** (quarenta e sete mil novecentos e oito reais e dois centavos) **e o valor anual a R\$ 574.896,24** (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), de acordo com as Planilhas de Custos nos autos do processo administrativo nº 08670.001852/2018-71, conforme tabelas abaixo:

Grupo	Item	Descrição dos Serviços: Serviços de Vigilância Armada- em escala 12h X 36h de segunda a domingo envolvendo 2 (dois) vigilantes	Valor Mensal por Posto (Anterior)	Valor Mensal por Empregado Vigilante (Atual)	Quantidade de postos (2 vigilantes)	Valor mensal	Valor Anual
Grupo 1	1	Atalaia - Diurno -7:00h às 19:00h	R\$ 6.814,79	R\$ 3.762,97	1	R\$ 7.525,94	R\$ 90.311,28
	2	Atalaia - Noturno -19:00h às 07:00h	R\$ 7.669,83	R\$ 4.221,70	1	R\$ 8.443,40	R\$ 101.320,80
	3	São Miguel dos Campos - Diurno -7:00h às 19:00h	R\$ 6.814,79	R\$ 3.762,97	1	R\$ 7.525,94	R\$ 90.311,28
	4	São Miguel dos Campos - Noturno -19:00h às 07:00h	R\$ 7.669,83	R\$ 4.221,70	1	R\$ 8.443,40	R\$ 101.320,80
	5	Palmeira dos Índios - Diurno -7:00h às 19:00h	R\$ 6.814,79	R\$ 3.762,97	1	R\$ 7.525,94	R\$ 90.311,28
	6	Palmeira dos Índios- Noturno -19:00h às 07:00h	R\$ 7.669,83	R\$ 4.221,70	1	R\$ 8.443,40	R\$ 101.320,80
		Valor total do mês (Atual)	R\$ 43.453,86			R\$ 47.908,02	-----
		Valor total para 12 meses (Atual)				-----	R\$ 574.896,24

3.2.Os efeitos financeiros do presente reajuste retroagirão a 01/01/2021, produzindo os seguintes resíduos:

3.3. De 01/01/2021 a 31/10/2021: resíduo total de **R\$ 44.541,60** (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) a ser pago a título de retroativo à Contratada, conforme demonstração na tabela abaixo:

Considerando o valor reajustado das Planilha de Custos atualizadas e corrigidas nos autos do processo administrativo nº 08670.001852/2018-71, observada a CCT 2020/2021, MTE: AL000068/2021, com efeitos retroativos a 01/01/2021, temos o seguinte:

Mês	Valor Mensal Total (Anterior)	Valor Mensal Total (Atual)	Saldo Mensal
Janeiro 2021	R\$ 43.453,86	R\$ 47.908,02	R\$ 4.454,16
Fevereiro 2021	R\$ 43.453,86	R\$ 47.908,02	R\$ 4.454,16
Março 2021	R\$ 43.453,86	R\$ 47.908,02	R\$ 4.454,16
Abril 2021	R\$ 43.453,86	R\$ 47.908,02	R\$ 4.454,16
Mai 2021	R\$ 43.453,86	R\$ 47.908,02	R\$ 4.454,16
Junho 2021	R\$ 43.453,86	R\$ 47.908,02	R\$ 4.454,16
Julho 2021	R\$ 43.453,86	R\$ 47.908,02	R\$ 4.454,16
Agosto 2021	R\$ 43.453,86	R\$ 47.908,02	R\$ 4.454,16
Setembro 2021	R\$ 43.453,86	R\$ 47.908,02	R\$ 4.454,16
Outubro 2021	R\$ 43.453,86	R\$ 47.908,02	R\$ 4.454,16
-----	-----	Saldo Total	R\$ 44.541,60

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES

4.1 O reajuste do valor mensal é de **R\$ 47.908,02** (quarenta e sete mil novecentos e oito reais e dois centavos) e o valor anual a **R\$ 574.896,24** (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e

quatro centavos), além da diferença dos valores reajustados retroativos a **01/01/2021 de R\$ R\$ 44.541,60** (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá apresentar nova garantia a abranger o novo prazo da contratação e mais três meses após o término da vigência do contrato, no valor de 5% do valor total do termo aditivo, R\$ 28.744,81 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Gestão/Unidade: 200129/00001

Fonte: 0174020197/0150020197

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Plano Orçamentário: 0001 – Outras Despesas Administrativas

Elemento de Despesa: 39 - CUSTEIO

Plano Interno: RF999AA1TRC

6.2 As despesas decorrentes do presente contrato para os exercícios subsequentes serão indicadas e incorporados na forma da legislação pertinente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Caberá a 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

7.2 A publicação do presente Termo Aditivo, em resumo, no Diário Oficial da União, será providenciado pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, conforme artigo 20 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este instrumento.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento Contratual, assinado eletronicamente pela autoridade regional da Polícia Rodoviária Federal e pelo representante legal da empresa, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para todos os efeitos legais e de direito.

TESTEMUNHAS:

ALIOMAR FERNANDES SILVA

CPF: 023930634-12

HUGO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO

CPF: 940.578.8540-4

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 26/10/2021, às 17:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALIOMAR FERNANDES SILVA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 26/10/2021, às 17:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **IVAN ANDERSON BARBOSA CHAGAS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 26/10/2021, às 17:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MONTENEGRO SILVA, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 11:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **36166544** e o código CRC **E2059C50**.



Referência: Processo nº 08670.001852/2018-71



SEI nº 36166544